

fundão

365 dias à descoberta



ROTAS MÍTICAS
geotour
aldeias do Xisto
21.22.23.FEVEREIRO.2025



REGULAMENTO OFICIAL

REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA GEOTOUR - ALDEIAS DO XISTO 2025

Evento: GEOTOUR – ALDEIAS DO XISTO 2025

Localização: FUNDÃO

Data: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025

Perfil da prova: prova de resistência em autonomia e orientada por GPS

Promotor: Junta de Freguesia do Fundão

Organização: ACF – Btt Gardunha

COMISSÃO GERAL

O evento é gerido por uma Comissão Geral que irá acompanhar o processo organizacional até à data e durante a realização da prova. Para os devidos efeitos a Comissão Geral é constituída por uma Comissão Organizadora e uma Comissão de Honra.

Comissão Organizadora	Comissão de Honra
Paulo Quelhas Diretor do Evento	Representante da Junta de Freguesia do Fundão
António Luís Santos Diretor do Secretariado	Representante do Município do Fundão
Manuel Salvado Diretor de Percurso	Representante do BTTGARDUNHA

NORMAS GERAIS

Art. 1 - O GEOTOUR - ALDEIAS DO XISTO será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025 e é composto por um prólogo (opcional) e 2 dias de prova.

Art. 2 - O GEOTOUR - ALDEIAS DO XISTO é um evento desportivo de bicicletas de montanha, com orientação por GPS.

Art. 3 - O GEOTOUR - ALDEIAS DO XISTO obedece à regulamentação da Federação Portuguesa de Ciclismo como evento CPT, estando por isso sujeito aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos.

Art. 4 - O GEOTOUR – ALDEIAS DO XISTO, será realizado em três etapas e terá os seguintes percursos e distâncias:

Etapa 1 – Prologo com aproximadamente 5 a 6 km

Etapa 2 – 70 a 80 km e 2000 a 2300 Ac+

Etapa 3 – 60 a 75 km e 1800 a 2100 Ac+

Art. 4.1. – O prólogo não é de participação obrigatória.

Art. 4.2 - O horário do prólogo será anunciado posteriormente pela organização, sendo obrigatoriamente efetuado com luz natural, durante a tarde do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4.3 - Os atletas que alinhem no prólogo, saem com o tempo obtido para a primeira etapa até ao máximo de 2 minutos de atraso relativamente aos vencedores do respetivo escalão.

Art. 4.4 - Os atletas que não participem no prólogo, saem para a primeira etapa com um atraso de 4 minutos relativamente aos vencedores do prólogo no seu escalão.

PARTICIPACÃO

Art. 5 - A prova está aberta a todos os atletas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 18 anos à data do evento.

Art. 6 - O seguro válido para participar na prova é o seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratados pela organização.

Art. 7 - No evento é permitida a utilização de bicicletas de BTT com ou sem motorização, *sendo que as eBIKES não irão ter qualquer tipo de classificação*. É obrigatória a utilização de aparelho de GPS durante toda prova, com os tracks fornecidos pela organização carregados, e pilhas/bateria suplentes.

Art. 8 - A participação na prova será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.

Art. 9 - No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto para fazer os percursos do evento e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

Art. 10 - O participante aceita e concorda em cumprir escrupulosamente todas as normas e diretrizes emanadas pela DGS e outras entidades competentes, especificamente no que respeita à SARSCOV-2. Em caso de necessidade de testagem prévia, caberá a cada atleta suportar o custo inerente ao teste e remeter o comprovativo com o resultado para a organização até 08h antes da partida.

SEGURO DE INSCRIÇÃO

Art. 11 - No ato da inscrição, ao participante será formalizada a contratação de seguro de acidentes pessoais para os dias do evento, com as seguintes coberturas:

Coberturas capitais por pessoa:

- Morte ou por Invalidez Permanente 34.080,00Euros
- Despesas de Tratamento 4.600,00Euros
- Despesas de Funeral 3.408,00Euros
- Franquias p/ pessoa 25,00Euros (suportada pelo atleta segurado no caso de ativação do seguro)

Art. 11.1. - Caso exista alguma ocorrência, o atleta deve obrigatoriamente comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova.

Art. 11.2. - O seguro subscrito funciona em regime de contrarreembolso, todas as faturas deverão ser enviadas ao mediador de seguro que encaminhará a situação.

CATEGORIAS DE PARTICIPACÃO

Art. 12 – São estabelecidas as seguintes categorias de participação:

SOLOS

Elite Masculino – Idade até 34 anos (Nascidos entre 1991 e 2007)

Masters Masculinos – Idade entre 35 e 49 anos (Nascidos entre 1990 e 1976)

Veteranos Masculinos – Mais de 50 anos (Nascidos em 1975 ou antes)

Elite Feminino - Idade até 34 anos (Nascidos entre 1991 e 2007)

Master Feminino - Idade entre 35 e 49 anos (Nascidos entre 1990 e 1976)

DUPLAS

Escalão único independente da idade de cada atleta

Art. 13 – Apenas são consideradas as categorias que à partida apresentem pelo menos 5 atletas. No caso de este número ser inferior, os atletas transitam de forma automática para o escalão de idade imediatamente inferior. As duplas irão competir todas num único escalão, independentemente das idades dos atletas.

Art. 14 – Para classificação dos participantes em dupla, é feita sobre a soma dos tempos do segundo atleta da dupla a finalizar cada uma das etapas.

INSCRIÇÃO

Art. 15 – A 1ª fase de inscrição tem um custo de 60€, são limitadas a 250 participantes e encerra quando as inscrições estejam liquidadas, com data limite de pagamento no dia 1 de novembro de 2023.

Art. 16 – A 2ª fase de inscrições abre dia 2 de novembro, com o valor de 75€. Esta fase, terá como data limite de pagamento quando se atingir o número total de 350 inscrições pagas.

Art. 17 – As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 18 – As inscrições são realizadas exclusivamente através da plataforma de inscrições indicada na página do evento.

Art. 19 – A organização reserva para si o direito de convidar participantes sem terem necessidade de efetuar inscrição.

Art. 20 – Na edição 2025, a organização não disponibilizará inscrições com dormida, sendo da responsabilidade dos participantes a sua estadia na cidade do Fundão ou arredores.

Art. 20.1 - A 1ª etapa (prólogo) e a 3ª etapa (domingo) têm início e chegada na cidade do Fundão, sendo que a 2ª etapa (sábado) tem início e chegada numa freguesia do concelho do Fundão (a anunciar brevemente).

Art. 20.2 - Na edição 2025 do GEOTOUR – ALDEIAS DO XISTO, a partida e chegada da segunda etapa (sábado 22 de Fevereiro) será realizada numa freguesia do concelho do Fundão. Será de responsabilidade do atleta deslocar-se pelos seus meios para a respetiva freguesia fazendo-se acompanhar de todo o material necessário para a realização da etapa.

Art. 20.3 - A organização não realiza o transporte de bicicletas e bagagem dos participantes. O local da partida desta segunda etapa será designado brevemente mas não distará mais de 35 kms da cidade do Fundão.

Art. 21 – A inscrição no evento dá-lhe direito a:

- Participar no evento;
- Brinde do evento;
- Medalha de Finisher;
- Frontal;
- Abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do evento;
- Jantar volante no final da 2ª etapa (22 fevereiro), em local a designar pela organização;
- Almoço volante no domingo (3ª etapa - 23 fevereiro), em local a designar pela organização;
- Banhos no final das etapas;
- Local para lavagem de bicicletas (efetuado pelo atleta);
- Massagens (final da 2ª etapa – 22 fevereiro);
- Primeiros socorros e assistência médica com equipa de enfermeiros;
- Classificação através de chip eletrónico;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor (Franquia no valor de 25€ por atleta, pago pelo atleta em caso de sinistro).

Art. 22 – Os participantes devem consultar as listagens disponibilizadas e verificar se a sua inscrição está validada. No caso de isso não acontecer devem contactar a empresa responsável pelas inscrições, com o envio de cópia do talão ou do documento bancário de transferência para o correio eletrónico da organização, mencionando o/os nomes dos participantes inscritos bem como o número de inscrição.

NOTA: Devem identificar o pagamento colocando no texto do email o(s) atleta(s) a quem se refere e o numero da inscrição atribuído.

Art. 23 – A alteração de elementos nas equipas inicialmente inscritas e/ou de duplas para solo ou vice-versa, terá que ser solicitada até dia 01 de Fevereiro de 2025. Cada alteração tem um custo administrativo de 10 euros.

DESISTÊNCIAS

Art. 24 - Em caso de desistência, terá de ser comunicada por escrito até 31 de dezembro de 2024, sendo que o atleta será ressarcido de 50% do valor da sua inscrição. Após essa data, não será devolvida qualquer quantia aos atletas desistentes.

CLASSIFICACOES E PRÉMIOS

Art. 25 – As classificações, vão contemplar os primeiros 3 classificados das seguintes categorias:

SOLOS

Elite Masculino

Elite Feminino

Masters Masculinos

Master Feminino

Veteranos Masculinos

DUPLAS

Escalão único

Art. 26 - Prémios finais:

- Medalha de Finisher a todos finalistas;

- Troféu aos 1os, 2os e 3os classificados (da classificação final), a solo e em dupla de todas as categorias enumeradas no artigo 12 do presente regulamento.

CONDICÃO FÍSICA

Art. 27 - Os atletas são responsáveis pela sua inscrição e participação no GEOTOUR – ALDEIAS DO XISTO, conscientes de que esta é uma prova exigente do ponto de vista físico, requerendo uma preparação adequada e uma boa forma física. Cada atleta participa da prova sob sua responsabilidade e declara estar em ótimas condições físicas, além de possuir domínio técnico suficiente para enfrentá-la.

Art. 28 - A organização aconselha todos os participantes a fazerem um exame médico antes da prova para detetar e descartar qualquer anomalia incompatível com o ciclismo.

Art. 29 - Cada participante do evento concorda em estar em um nível físico adequado, o que lhes permite cumprir a média de horas estabelecida pela organização e poder enfrentar o percurso programado com garantias suficientes.

SEGURANCA

Art. 30 - A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo para expulsão imediata.

Art. 31 - As etapas decorrem em caminhos rurais e trilhos no concelho do Fundão e da Covilhã, fazendo também utilização da via pública em estradas abertas ao trânsito, sem interrupção da circulação automóvel nem elementos da organização nos cruzamentos e entroncamentos ao longo de todo o percurso. Os concorrentes devem ter em consideração o facto de poderem haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido no percurso da prova.

Art. 32 - Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código da Estrada, com especial atenção à obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente expulso da prova e ficará impedido de participar em posteriores edições da prova. Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que descarrega e subescreve o Termo de Responsabilidade fornecido pela organização (disponível no site www.geotour.pt e entregue no ato de levantamento do kit de inscrição) em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação numa prova aberta ao trânsito.

Art. 33 - A organização não se responsabiliza por nenhum acidente de que o participante possa causar ou ser vítima, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante a prova

Art. 34 - Durante a prova, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente à organização) com bateria carregada. O telemóvel será fundamental para o contacto com a organização ou com os restantes serviços da corrida, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por motivos médicos. Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante atempadamente e em vários formatos antes e durante o evento.

Art. 35 - O participante deve transportar consigo o seu documento de identificação.

Art. 36 - Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas, peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

Art. 37 - A organização disporá de um acompanhamento médico da prova, com equipas móveis. Em caso de necessidade, os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de assistência necessários.

Art. 38 - A equipa médica da organização terá o poder de retirar qualquer participante da corrida quando a sua saúde for considerada em risco.

Art. 39 - É obrigatório o uso de frontal com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 40 - A fim de assegurar a integridade e a segurança dos atletas, existem pontos de controlo de prova, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os atletas que cheguem a estes pontos de controlo de tempo após a hora limite, serão obrigados a abandonar a prova, sendo recolhidos pelo veículo "vassoura" da organização até à zona de meta.

Art. 41 - Em caso de desistência, os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios serão obrigados a entregar no posto de controlo de tempo ou a outro elemento da organização o seu frontal e dorsal com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização da prova e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.

Art. 42 - Os atletas que desistam no decorrer da prova devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser detetada a ausência de um atleta, podem ser despoletados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o atleta que não fez esta comunicação pelos custos do processo de busca e resgate.

Art. 43 - Os atletas devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente os horários da partida. Se não o fizerem estarão desenquadrados da prova, participando por sua conta e risco.

Art. 44 - Os atletas que tenham sofrido algum acidente no decorrer da prova e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova. Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro de prova.

Art. 45 - Sendo uma prova em autonomia, os atletas em prova deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará um posto de reabastecimento, sólido e líquido.

Art. 46 - Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do telemóvel, por parte dos participantes durante a prova.

CONTROLOS DE PASSAGEM (CP)

Art. 47 - A Organização montará ao longo do percurso Controlos de Passagem secretos. A passagem nesses controlos de passagem é obrigatória e a falta de passagem num CP implica a desclassificação do atleta. Estes Controlos de Passagem terão uma hora de fecho, pelo que depois dessa hora, os participantes são obrigados a abandonar a etapa e serão transportados para o final pela Organização ou receberão indicações de como chegar ao final da etapa de forma segura.

Art. 48 - As duplas têm que circular juntas durante toda a prova. No caso de haver uma passagem num ponto de controlo superior a 1 minuto entre 2 elementos que constituem a dupla, haverá uma penalização nunca inferior a 5 minutos. Esta penalização poderá ser superior em tempo ou mesmo a desclassificação da dupla em função do tempo de separação dos dois atletas e da justificação para o motivo da separação entre eles.

LOGÍSTICA

Art. 49 - A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do funcionamento da prova, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

MECÂNICA

Art. 50 - A organização não dispõe de assistência mecânica.

Art. 51 - No final de cada etapa, existe a possibilidade de assistência mecânica às bicicletas por uma empresa alheia à organização. Estes serviços devem ser adquiridos diretamente à empresa, sendo que as informações da empresa vão ser divulgadas no site da prova.

Art. 52 - A organização não poderá nunca ser responsabilizada pelo abandono de um atleta por falta de assistência mecânica.

SANCÕES

Art.53 - As infrações ao presente regulamento podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Júri de Prova a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.

Art. 54 - Serão sancionados os participantes que:

- a) Não respeitem as regras e o código da Estrada, tendo em conta o facto de as estradas estarem abertas ao trânsito.
- b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
- c) Não passem pelo controlo de saída, pelo controlo de meta ou pelos outros pontos de controlo existentes ao longo do percurso.
- d) Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova.
- e) Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio da prova e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.
- f) Adotem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
- g) Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra este regulamento.
- h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.
- i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 55 - Sanções que podem ser aplicadas:

- a) Exclusão da prova, sem direito a classificação.
- b) Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente à prova.

c) Impedimento de participar em edições posteriores da prova.

d) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

SECRETARIADO E LEVANTAMENTO DE FRONTAIS

Art. 56 - Para o levantamento de documentação e kits de participante, o secretariado na sexta- feira (21 de fevereiro) estará instalado no Centro de Negócios e Serviços (Pavilhão Multiusos) – Fundão, em horários a definir em aditamento.

No sábado (21 de fevereiro), o secretariado estará instalado no local de partida da 2ª etapa, que será anunciado brevemente.

Art. 57 - Para levantamento de documentação da prova, frontais, chip e kit de participante deverá ser apresentado o documento de identificação.

Art. 58 - O levantamento de documentação da prova, frontais, chip e kit de participante pode ser efetuado por outra pessoa, desde que seja portador e apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (documento de identificação) do atleta ausente.

FRONTAIS E CHIPS

Art. 59 - A placa frontal da bicicleta e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final da prova, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelo regulamento da prova ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 60 - No final da prova a placa frontal da bicicleta é oferecida ao participante pela organização.

Art. 61 - A placa frontal da bicicleta e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 62 - A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 63 - Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 64 - A placa Frontal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização.

Art. 65 - É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal ou dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 66 - O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 67 - O controlo de tempo de cada atleta será efetuado com meios eletrónicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o atleta cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do atleta, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação.

Art. 68 - A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 69 - Os controlos de passagem e de recolha de tempos poderão estar situados na partida, chegada ou noutros pontos ao longo do percurso de prova, sendo previamente comunicados aos participantes.

ABASTECIMENTOS

Art. 70 - O evento contará com pelo menos um ponto de abastecimento sólido/líquido e vários pontos identificados de abastecimento líquido.

Art. 71 - O staff dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no secretariado junto com o frontal).

REGULAMENTO ANTI DOPING

Art. 72 - Durante a prova é expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

Art. 73 - Nenhum participante será admitido neste evento desportivo, suspenso por precaução, ou com sanção vigente, por questões relacionadas com doping. E que tenham sido incluídos nas listas das respetivas Federações ou da ADOP, ou outras organizações similares dos respetivos países.

CIVISMO E RESPEITO

Art. 74 - Os participantes aceitam cada um dos artigos deste regulamento e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade antes de cruzar a linha de chegada. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 75 - Os participantes comprometem-se usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 76 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Art. 77 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

ECORRESPONSABILIDADE

Art. 78- Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Art. 79 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Art. 80 - No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 81 - A inscrição na prova e a conseqüente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

RGPD

Art. 82 - A organização do GEOTOUR – ALDEIAS DO XISTO, respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, ...).

Art. 83 - Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem o regulamento específico desta prova.

OUTROS

Art. 84 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 85 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 86 - Se as condições climáticas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova é cancelada ou adiada/reagendada por decisão da organização.

Art. 87 - Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 88 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total.

Art. 89 - Ao efetuar e validar a inscrição no GEOTOUR – ALDEIAS DO XISTO, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

Art. 90 - Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 91 - Este regulamento pode estar sujeito a alterações. Compete exclusivamente à Comissão Organizadora aprovar alguma correção que considere oportuna, que será divulgada no site da prova e no secretariado.

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO²⁰₃₀
Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia